



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 189/2021

Aos 10 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei EM nº 110/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa, a pedido de modificação do art. 4º e inclusão do art. 5º no Projeto de Lei EM nº 110/2021, que *“Altera a Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contendo outras disposições”*, com a seguinte redação:

“Art. 4º A Lei nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescida do art. 8º-A, com a seguinte redação:

Art. 8º-A Fica assegurado ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias e ao recebimento da gratificação natalina, de forma proporcional ao período do contrato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a presente mensagem modificativa e aditiva visa garantir o direito a férias e ao pagamento da gratificação natalina aos contratados pelo Poder Executivo.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e de seus i. Pares para a análise e posterior aprovação da referida Proposição de Lei, contemplando-se com o texto que segue acostado.

Valendo da oportunidade, reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal